ATA DA CONSULTA FORMAL DO
WCS CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 60.796.225/0001-28

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Finalizada antecipadamente em 21 de agosto de 2026, na sede social da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A,** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP: 05426-100, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, instituição Administradora do **WCS CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO:** Realizada em 20 de agosto de 2026, por meio de plataforma "Cuore" encaminhado a todos os Cotistas.

3. **PRESENÇA:** Os Cotistas com a totalidade de 100% das cotas circulantes do Fundo manifestaram seus votos via plataforma "Cuore", de forma que, conforme Edital, a Consulta Formal foi encerrada antecipadamente nesta data em razão da presença de todos.

4. **OBJETO DA CONSULTA FORMAL:** Deliberar sobre a:

   a) Autorização de pagamento extraordinário, a ser feito em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à finalização desta Consulta Formal, no valor de R$ 247.142,78 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) em favor da Consultoria de Crédito Especializada do Fundo a título de bônus de performance

   b) A autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Consulta Formal.

5. **DELIBERAÇÕES:** Submetido à apreciação dos Cotistas, estes representando 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, deliberaram pela **aprovação** total da ordem do dia.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

   Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: (i) certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICPBrasil"); e (ii) comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

   Este instrumento é produz efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil

(assinaturas na próxima página)

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

São Paulo, 21 de agosto de 2026

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A

Administradora

_____

REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA

Gestora

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br